



Prefeitura do Município de Mandaguáçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 583/2023

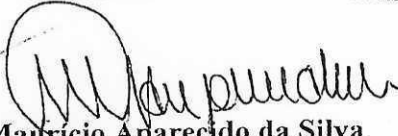
Mandaguáçu-PR, 17 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei nº 051/2023 que visa "Autorizar o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelas razões que apresentamos na mensagem que integra a proposta legislativa em tela.

Confiante no espírito comunitário e na compreensão que sempre nortearam as decisões desta Casa de Leis, contamos com a aprovação e antecipamos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.



Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Adriana Bueno da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Câmara Municipal de Mandaguáçu-PR
Excelentíssimo Sr. Presidente da Casa de Leis
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Rua Bernardino Bogo, n. 100, Mandaguáçu-PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DAE-EE6F-08FF-DB14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ADRIANA BUENO DA SILVA (CPF 030.XXX.XXX-88) em 18/10/2023 13:35:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0DAE-EE6F-08FF-DB14>



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 051/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu no exercício orçamentário corrente, no valor total de **RS 71.727,27 (setenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.025		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30	291	Material de Consumo	0.687	12.000,00
3.3.90.39	293	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.687	12.000,00
07.002.08.243.0009.2.026		Manut. do fundo mun. da criança e do adolescente		
4.4.90.52	306	Equipamentos e material permanente	0.686	22.727,27
07.002.08.241.0009.2.028		Manut. das atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
3.3.90.30	307	Material de Consumo	0.689	12.500,00
3.3.90.39	309	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.689	12.500,00
Total de Suplementações				71.727,27

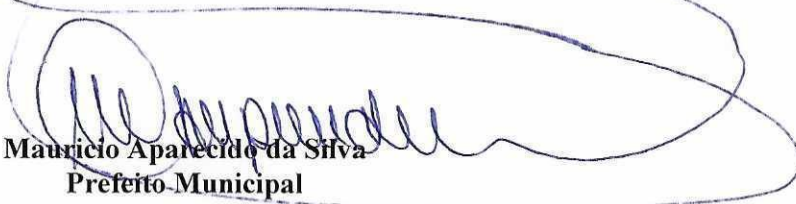
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.687	PROCAD – SUAS	24.000,00
0.686	Parque Acessível para Pessoas PCD	22.727,27
0.689	Centro de Convivência – Incentivo para Pessoa Idosa	25.000,00
Total do Excesso		71.727,27

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 2.316 de 29 de agosto de 2023.

Mandaguáçu-PR, 17 de outubro de 2023.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Nobres Veredores,

Submetemos à apreciação o Projeto de Lei nº 051/2023, que visa à Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Excessos de Arrecadações para o exercício de 2023, de acordo com as tabelas de saldos de dotações que integram esta proposta, elaboradas pela contabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Essas despesas envolvem recursos vinculados às fontes de recurso nº 0.689, 0.687 e 0.686. O primeiro código de controle contábil corresponde ao recurso proveniente da SEDEF (Secretaria Estadual de Assistência Social do Paraná), no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a beneficiar a Pessoa Idosa em atividades de lazer e aquisição de equipamentos no programa chamado "Incentivo à Garantia à Pessoa Idosa – Serviço de Convivência". O segundo código diz respeito ao excesso de receita deste ano no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), proveniente do Ministério da Cidadania, com o programa denominado PROCAD – SUAS, que será utilizado para despesas com combustíveis e visitação social. O terceiro código trata-se de um recurso de excessos de arrecadação da SEDEF, no valor de R\$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), destinado à construção de um parquinho acessível para crianças com necessidades especiais.

Também aproveitamos para corrigir um erro material, em especial na Lei Municipal nº 2.316 de 29 de agosto de 2023, que envolve a substituição de 02 (dois) códigos locais, denominados códigos de controle municipal ou, simplesmente, dotações orçamentárias. Os números das dotações a serem substituídos estão nas tabelas de saldos de dotações, a saber:

a) O Código local nº 309, que na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023 faz referência à rubrica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), será substituído pelo Código local nº 307, que se refere à rubrica 3.3.90.30 (Material de Consumo).

b) O Código local nº 311, que na LOA de 2023 se refere à rubrica 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), será substituído pelo Código local nº 309, que se refere à rubrica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Para realizar essas alterações, serão utilizadas as programações de suplementações de dotações, que totalizam o valor de R\$ 71.727,27 (setenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), em estrita observância das normas de contabilidade pública, visando à fiel prestação de contas.

Confiante no espírito comunitário e na compreensão que sempre nortearam as decisões desta Casa de Leis, antecipamos sinceros agradecimentos.

Mandaguáçu-PR, 17 de outubro de 2023.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal